



PROJETO DE LEI Nº 176/2025



“REVOGA- SE A LEI DE Nº 2754/2024, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO À EMPRESA PAIAGUAS AGRI S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei de nº 2754/2024 – doação de terreno à Empresa Paiaguás AGRI S/A, a área de 109.910,04 m² (cento e nove mil e novecentos e dez e quatro metros quadrados), localizado na área de matrícula nº 8.607, livro 02-AQ em 28/11/2011 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga-MT, destinada a construção de uma usina de beneficiamento de algodão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 22 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144
495134

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144495134
Dados: 2025.10.08
11:10:53 -04'00'

ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM PROJETO DE LEI N. 176/2025

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei de pedido de revogação da Lei de nº 2754/2024 – doação de terreno à Empresa Paiaguás AGRI S/A, a área de 109.910,04 m² (**cento e nove mil e novecentos e dez e quatro metros quadrados**), localizado na área de matrícula nº 8.607, livro 02-AQ em 28/11/2011 no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga-MT.

Nobres Vereadores, a empresa citada entrou em contato com o Município, informando que desejava ver revogada a presente lei, sendo revertida a doação.

Para se evitar eventuais discussões jurídicas, a empresa e o Município firmaram termo de acordo, deixando claro que a reversão é de comum acordo, termo este que vai anexo.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 22 de setembro de 2025.

ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144
495134

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144495134
Dados: 2025.10.08 11:11:27
-04'00'

ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

ACORDO EXTRAJUDICIAL DE REVERSÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO COM ENCARGO

PAIAGUÁS AGROINDUSTRIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.177.240/0001-60, domiciliada às margens da Rodovia MT 130, quadra 01, lote 01C-A-03 remanescente, CEP 78.870-000, Setor Industrial de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por Cláudio Cesar da Rocha Camargo, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.641.259-68, doravante a *donatária anuente*;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.971/0001-24, domiciliada à Avenida Brasil, 1900, Centro, Paranatinga, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo ilustríssimo senhor Prefeito Municipal Antônio Marcos Tomazini, inscrito no CPF/MF sob o nº 361.444.951-34, doravante *doadora anuente*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.754, de 07 de junho de 2024, que formalizou a autorização de doação, entre as partes deste acordo extrajudicial, do remanescente do Lote 01C-A-03, com extensão de 109.910,04m² (cento e nove mil novecentos e dez e quatro metros quadrados), à quadra 01 do Setor Industrial de Paranatinga, MT, às margens da Rodovia MT 130, CEP 78.870-000, conforme a matrícula 8.607, registrada no Livro 02-AQ, pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga, MT;

CONSIDERANDO a matrícula 8.607, registrada no Livro 02-AQ, pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga, MT, que informa a dominialidade em nome de INTREGRO AGROINDUSTRIAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.661.374/0001-08;

CONSIDERANDO a posse do imóvel doado ser exercida por terceiro, Fratello Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.451.088/0001-09, jamais tendo sido imitada à *donatária anuente*, conforme ATA NOTARIAL DE DILIGÊNCIA E VERIFICAÇÃO DE PROPRIEDADE, registrado no Livro: 16 Fls. 204/228 no Cartório 2º Serviço Notarial e Registral de Paranatinga, MT, lavrada em 02 de maio de 2025;

CONSIDERANDO QUE, mesmo não imitada na posse, a empresa *donatária anuente* atendeu a encargos legais, como a elaboração dos projetos de engenharia e construção, bem como demais investimentos necessários, conforme consta da notificação extrajudicial recebida pela Prefeitura Municipal na data de 05 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 057/2025 da Câmara Municipal, de 14 de abril de 2025, orientando a instauração de processo administrativo, garantindo contraditório e ampla defesa para revogação de doação de terreno público (RE 594.296-MG, Tema 138 de Repercussão Geral), matéria tratada no Projeto de Lei nº 035, 03 de abril de 2025;

RESOLVEM AS PARTES

Art. 1º - Não sendo a empresa donatária imitida na posse, a Prefeitura Municipal de Paranatinga revoga doação do remanescente do Lote OIC-A-03, com extensão de 109.910,04m² (cento e nove mil novecentos e dez e quatro metros quadrados), à quadra 01 do Setor Industrial de Paranatinga, MT, às margens da Rodovia MT 130, CEP 78.870-000, conforme a matrícula 8.607, Livro 02-AQ, pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga, MT;

Art. 2º - A empresa donatária Paiaguás Agroindustrial S.A. expressamente renuncia direito de reparação judicial ou extrajudicial por danos materiais e morais decorrentes dos investimentos realizados em função da doação ora revogada;

Art. 3º - A eficácia dos termos deste acordo depende de posterior aprovação de Lei Municipal de revogação que apresente como justificativa a presente resolução entre a Prefeitura Municipal de Paranatinga, MT e a empresa donatária Paiaguás Agroindustrial S.A.;

Art. 4º - Ambas as partes concedem mutuamente a desoneração quanto a todo e qualquer direito ou sanções previstas, nada tendo a pleitear em juízo ou fora dele sobre a matéria.

Art. 5º - Em anexo seguem (i) matrícula 8.607, registrada no Livro 02-AQ, pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranatinga, MT do imóvel, (ii) Ata Notarial de Diligência e Verificação de Propriedade, registrado no Livro: 16 Fls. 204/228, Cartório 2º Serviço Notarial e Registral de Paranatinga, MT, lavrada em 02 de maio de 2025; (iii) notificação extrajudicial recebida pela Prefeitura Municipal na data de 05 de maio de 2025; (iv) parecer jurídico nº 057/2025 da Câmara Municipal, de 14 de abril de 2025 e (v) Tema 138 de Repercussão Geral pelo Recurso Extraordinário 594.296-MG, informando a exigência da instauração de processo administrativo ou judicial garantindo o contraditório e a ampla defesa como fase anterior a reversão de doação de bem público.

ANTONIO

MARCOS

THOMAZINI:3614

4495134

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
THOMAZINI:36144495134
Dados: 2025.10.07
08:50:51 -04'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Doadora anuente

CNPJ/MF sob o nº 15.023.971/0001-24

CLEITON
RODRIGUES DA
SILVA:55056431
168

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

Testemunha

CPF/MF 550.564.311-68

Assinado digitalmente por CLEITON
RODRIGUES DA SILVA:55056431168
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF-A3, OU=(SEM BRANCO), OU=
21684488000129, OU=presencial, CN=
CLEITON RODRIGUES DA
SILVA:55056431168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.08 10:32:47 -0300'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

gov.br

Documento assinado digitalmente

CLAUDIO CESAR DA ROCHA CAMARGO

Data: 08/10/2025 11:05:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAIAGUÁS AGROINDUSTRIAL S.A.

Donatária anuente

CNPJ/MF nº 52.177.240/0001-60

JOAO MARCELOS
FORGIARINI
FERNANDES:04044021198

JOÃO MARCELO FORGIARINI

Testemunha

CPF/MF 040.440.211-98

Assinado de forma digital por
JOAO MARCELOS FORGIARINI
FERNANDES:04044021198
Dados: 2025.10.07 12:19:51 -04'00'